

**TERMO ADITIVO Nº 030/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

**PROCESSO:** 2011-0.303.464-9 / 6018.2021/0008887-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, nos termos da Portaria nº147/2023-SMS.G.(14.03.2023-pag.33).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica estabelecido para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 3.963.800,52 (três milhões e novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Total
R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	<b>R\$3.963.800,52</b>

**1.2** As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante





**TERMO ADITIVO Nº 030/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


São Paulo, 14 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ana Cláudia do Nascimento  
  
\_\_\_\_\_  
**VANEY PAULO FORNAZIERI**  
CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

RG: 

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

NOME: *Camila Macedo Soares*

RG: 

  
\_\_\_\_\_

NOME: *Eliana Martins de O. Rocha*

RG: 